



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.584, de 09 de agosto de 2018.

“Institui o “DIA DO PASTOR” no Município de Mantenópolis/ES e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Mantenópolis/ES o **“DIA DO PASTOR”**, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Artigo 2º. O Poder Legislativo Municipal promoverá anualmente Sessão Solene em comemoração ao “Dia do Pastor”, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 09 de agosto de 2018.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.096, de 13 de setembro de 2018, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.